



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento, Cabo Frio - RJ

Telefone: (22) 2640-0700 - E-mail: comunicacao@cabofrio.rj.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 0110/2021

Em, 31 de março de 2021

INSTITUI POLÍTICA MUNICIPAL DE INCENTIVO E FOMENTO PARA A CRIAÇÃO DE COOPERATIVAS DE TRABALHO NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, DE MODO A COMBATER OS NEFASTOS IMPACTOS DA PANDEMIA DO COVID - 19, NOS POSTOS DE TRABALHO, E, POR CONSEQUENTE NO SUSTENTO DAS FAMÍLIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º - O Poder Público Municipal através de seus órgãos, incentivará o fomento e a criação de cooperativas de trabalho.

I - O Poder Executivo poderá celebrar convênios e parcerias com entidades públicas e privadas buscando aprimorar o conhecimento, dar suporte e orientação técnica para a criação e manutenção das cooperativas de trabalho, fazendo com que estas alcancem sua plena função social.

Art. 2º - Serão criados cadastros municipais de profissionais, os quais poderão servir de base para criação de cooperativas com as atividades laborais afins.

I - O referido cadastro não inibe, tão pouco proíbe a iniciativa de particulares para a criação de cooperativas de trabalho. Agindo o poder público municipal nesta situação, apenas como agente incentivador e fomentador.

II - Eventual encaminhamento do cadastro municipal de profissionais, terá apenas cunho indicativo, respeitando-se sempre a autonomia e independência das cooperativas de trabalho a serem criadas, bem como as pertinentes normas internas de ingresso, regulamentação, administração e gestão adotadas por elas.

Art. 3º- O Poder Executiva regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 31 de março de 2021.

ALEXANDRE MARQUES CORDEIRO
Vereador(a) - Autor(a)



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento, Cabo Frio - RJ

Telefone: (22) 2640-0700 - E-mail: comunicacao@cabofrio.rj.leg.br

JUSTIFICATIVA:

O Vereador vem apresentar o Projeto de Lei, que institui o incentivo e fomento de criação de Cooperativas de Trabalho no Município de Cabo Frio, de modo a combater os nefastos impactos da pandemia do Covid - 19, nos postos de trabalho, e por conseguinte no sustento das famílias, e dá outras providências.

Diante da gravíssima situação causada pelo alastramento do vírus COVID-19, que infelizmente além de ceifar vidas, também tem fechado diversos postos de trabalho, causando uma onda de efeitos nefastos para as famílias e, por conseguinte a toda sociedade.

Bem assim, pelo fato do estado de pandemia, está estabelecida há mais de um ano, afetando a população e todos os aspectos econômicos e sociais.

Faz-se necessária a tomada de medidas, que busquem o mais rápido possível a proteção da população, e, por conseguinte a retomada da vida normal, igualmente a preservação de postos de trabalho, bem como a criação de alternativas para aqueles que vieram a perder seus postos laborais.

Prevenindo e evitando a ampliação da vulnerabilidade social, e consequentemente a degradação de diversas famílias, propiciando-se condições de sustento dignas.